

**LEI Nº 7.105, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 887, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Cuiabá – MT, com vigência decenal para o período de 2023 a 2033, em conformidade com a [Lei nº 469/2019, de 31 de julho de 2019](#), que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cuiabá, sendo regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - direito de todos à arte e à cultura;
- IV - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- V - direito à memória e às tradições;
- VI - respeito aos direitos humanos e à inclusão social;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - transversalidade das políticas públicas e parcerias público e privado para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - gestão participativa, controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

**Art. 2º** São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica do município de Cuiabá;
- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial de Cuiabá;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais do município;
- IV - democratizar o acesso à arte e à cultura e descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura no território;
- V - mapear e produzir indicadores para o desenvolvimento cultural do município de Cuiabá;
- VI - estimular a atuação da transversalidade da cultura com as políticas da administração municipal;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos da cultura;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental e o exercício da cultura cidadã;
- IX - desenvolver a economia criativa e a economia da cultura, incentivando o consumo cultural, a circulação e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais do município;
- X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI - qualificar a gestão na área cultural, no setor público;
- XII - capacitar, profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XIV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura Cuiabana e brasileira no mundo contemporâneo;
- XV - fortalecer, atualizar e consolidar o Sistema Municipal de Cultura de Cuiabá.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES**

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura será regido pelas seguintes diretrizes:

- I - garantir a liberdade, a integração e o respeito a todas as manifestações culturais, tendo a diversidade cultural como patrimônio e referência permanente;
- II - estimular a ampliação do acesso e difusão das atividades criativas do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da sua cultura;
- III - intensificar o planejamento de programas, ações e fomentos voltados ao campo cultural;
- IV - incentivar e difundir produções artísticas e pesquisas acadêmicas que destaquem, valorizem e contribuam para a construção da memória e ampliação do conhecimento sobre a história e o desenvolvimento do município;

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador: 310036003900370037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- VI - estimular a construção de novos equipamentos culturais que atendam às diversas manifestações culturais;
- VII - fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada como fonte fomentadora das ações culturais do município;
- VIII - valorizar o artista local pelo estímulo à capacidade criativa do cidadão, à manutenção de grupos culturais tradicionais e apoio à produção artística e às manifestações culturais das diversas áreas;
- IX - implementar e fortalecer o Sistema de Indicadores Culturais, através da identificação das diversas manifestações culturais: individual, coletiva ou institucional;
- X - assegurar mecanismos de fomento financeiro para a gestão da cultura e da política cultural;
- XI - induzir estratégias de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade aos processos culturais;
- XII - estabelecer programas e ações nos bairros do município, a fim de promover a descentralização do acesso aos bens e produções culturais existentes;
- XIII - qualificar profissionalmente os gestores públicos e os sujeitos culturais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e aumentar a capacidade de produção criativa e de organização;
- XIV - estimular a formação cultural da população, promovendo ações, oficinas, cursos, formação, qualificação e profissionalização das práticas dos segmentos culturais;
- XV - aprimorar a relação e a forma de atuação da cultura com os meios de comunicação para fortalecimento da divulgação da cultura do município;
- XVI - promover permanentemente a divulgação dos serviços públicos da cultura, a fim de contemplar e atingir o maior número de pessoas, visando à democratização da informação e de dados relativos à cultura;
- XVII - promover a atuação transversal da política de cultura com outras políticas da administração, como: educação, turismo, lazer, assistência social, saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e outras;
- XVIII - implantar mecanismos de apoio a projetos culturais, democratizando o acesso aos recursos destinados à cultura, por meio do Fundo Municipal de Política Cultural e outros mecanismos de incentivo;
- IXX - promover a preservação documental e material da história e da memória do município e das produções artísticas, modernizando a rede de arquivos físico e digital de forma a torná-lo adequado para receber todo tipo de acervo e facilitar o acesso da população;
- XX - reconhecer a cultura como indutora da inclusão social, do desenvolvimento humano e do respeito às diferenças;
- XXI - fortalecer as culturas tradicionais do município, sobretudo a cultura indígena/ameríndia, a cultura ribeirinha e a cultura afro-brasileira;
- XXII - promover, estimular e assegurar a participação da sociedade civil na execução do Plano Municipal de Cultura, mantendo o debate e a participação nas decisões, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, nos fóruns e nas conferências municipais de cultura.

### CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

**Art. 4º** Os Planos Plurianuais (PPAs), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Cuiabá.

**Art. 5º** O Fundo Municipal de Política Cultural será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais e deverá observar as diretrizes, metas e as ações do Plano Municipal de Cultura, observando sempre o disposto nos instrumentos de planejamento que trata o art. 4º, da presente lei.

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos, na forma do seu regulamento.

**Parágrafo único.** O órgão gestor municipal de cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamentos para a cultura, de forma a atender os objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados para garantir o seu cumprimento.

### CAPÍTULO IV SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 7º** O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura serão realizados por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, instrumentos de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, que organizam e disponibilizam as informações sobre os diversos fazeres culturais do município, bem como seus espaços e produtores.

**Art. 8º** O Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais - SMIIC terá as seguintes características:

- I - obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados sobre a atividade Cultural do município de Cuiabá;
- II - caráter declaratório;
- III - processo informatizado de declaração, armazenamento e extração de dados; e,
- IV - ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponível na internet.

**Art. 9º** O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultural contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio dos agentes culturais, institutos de pesquisa, entidades culturais e organizações socioculturais, que acompanharão remotamente as informações inseridas no SMIIC e por meio dos fóruns anuais de cultura do município.

### CAPÍTULO V DA REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** O Plano Municipal de Cultura será atualizado anualmente, em dezembro de cada ano, e o documento resultante será assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

**Parágrafo único.** A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, sendo as próximas revisões nos períodos de 3 (três) em 3 (três) anos até o término de sua vigência, sendo assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e ampla representação do poder público e da sociedade civil.

**Art. 11** Os processos de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultural serão desenvolvidos por uma coordenação executiva composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e do órgão gestor municipal de cultura.

**Art. 12** O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura, bem como a realização de suas metas e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

**Art. 13** A Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais serão realizados pelo Poder Executivo e o Conselho de Política Cultural, responsáveis pela realização de debate das estratégias e o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil, para a implementação do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 14** Integram essa legislação os Anexos: I – Eixos Estratégicos de Metas e Ações e II – Diagnóstico Cultural.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ-MT

#### EIXOS ESTRATÉGICOS PROGRAMAS DE METAS E AÇÕES VIGÊNCIA: 2023 - 2033

#### APRESENTAÇÃO

Prezados munícipes,

Temos a honra de apresentar o primeiro Plano Municipal de Cultura de Cuiabá, sendo este principal instrumento de planejamento da gestão cultural estabelecido, contendo metas e ações específicas aos segmentos culturais para serem executadas em curto, médio e longo prazo, com vigência total de 10 anos.

Este Plano representa a conclusão de um ciclo iniciado em dezembro de 2015 para a criação do Sistema Municipal de Cultura de Cuiabá após a adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC estabelece, por meio do artigo 216-A da Constituição Federal, um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade.

Desde o início da criação do Sistema Municipal de Cultura de Cuiabá, muito trabalho foi realizado para a implementação dos seus dispositivos obrigatórios intitulados popularmente de "CPF da Cultura", representado pelo Conselho, Plano e Fundo. O Conselho e o Fundo, foram criados pela Lei Complementar Nº 469, de 31 de julho de 2019 que em pleno funcionamento, asseguram a participação democrática dos segmentos culturais na gestão e o exercício do fomento e do incentivo às práticas culturais do município. E com a aprovação do Plano, Cuiabá conquista o seu CPF da Cultura e conclui a implementação do seu Sistema Municipal de Cultura.

O presente Plano Municipal de Cultura foi elaborado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério da Cultura, atendendo as premissas e princípios que orientaram o processo de elaboração considerando os aspectos técnicos, democráticos e participativos. A elaboração contou com a atuação de uma Comissão Coordenadora, equipe técnica, servidores, membros do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade civil, resultando nesta lei.

O Plano apresenta por meio dos seus 6 Eixos estratégicos o total de 29 metas e 222 ações, sistematizadas tecnicamente com base nas 503 devolutivas da Sociedade Civil advindas dos 3 Fóruns Temáticos realizados, das consultas públicas por meio dos 13 formulários online disponibilizados, da Conferência de aprovação final do Plano e dos anseios e necessidades da SMCEL para a melhoria contínua do funcionamento da gestão municipal de cultura, encerrando assim a sua elaboração.

As bases conceituais do Plano compreendem a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura. Sendo a dimensão Simbólica refletida no campo das artes e das organizações sociais; a Cidadã corresponde a evolução cidadã da sociedade, refletida no respeito à diversidades, nos direitos humanos, no direito à cultura, no direito à cidade e na consciência sustentável; a dimensão Econômica constitui os investimentos da gestão pública, os incentivos e fomentos à produção artística, na geração de empregos e renda, na compreensão do impacto econômico da economia da cultura e da economia criativa no território.

Alinhado ao desenvolvimento global, o Plano, por meio de suas ações, contribui para o alcance do pacto global de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), sinalizando em suas metas quais dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) as ações atendem, ampliando assim a consciência dos impactos das nossas ações na promoção de uma vida digna e na qualidade de vida da população e das próximas gerações.

Além disso, o Plano também apresenta o histórico-cultural do município de Cuiabá e situação atual das realizações da SMCEL para cada meta estabelecida, sinalizando como ponto de partida do processo de monitoramento evolutivo da cultura, fortalecendo assim o seu compromisso com a cultura e minimizando retrocessos.

Reconhecemos que sendo o primeiro planejamento estratégico da cultura do município, damos início a um longo processo evolutivo de trabalho e consolidação de compromissos para atendimento às suas metas. E é por isso que a Prefeitura de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Política Cultural, se orgulha de entregar esta lei para empoderamento da população, a fim de assegurar o fortalecimento contínuo da cultura de Cuiabá e da sua evolução plena cultural, social, econômica e sustentável.

Cuiabá/MT, de de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALUÍZIO LEITE PAREDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ**

**JUSTINO ASTREVO**



Autenticidade confirmada por meio do aplicativo ICP Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-1, de 2004, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2021 -2023

**EIXOS ESTRATÉGICOS  
PROGRAMAS DE METAS E AÇÕES: 2023 – 2033**

O Plano Municipal de Cultura de Cuiabá define as suas metas e ações aos logos dos seus **6 Eixos Estratégicos**, composto por **29 metas e 222 ações**. O seu processo de elaboração foi construído em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério da Cultura, atendendo as premissas e princípios que orientaram o processo de elaboração considerando os aspectos técnicos, democráticos e participativos.

A elaboração do Plano teve o seu início técnico no mês de em julho de 2022 com a realização de **encontros de capacitação com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural** e com toda a equipe de colaboradores e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL). A capacitação teve como objetivo a compreensão sobre o Sistema Nacional de Cultura, as políticas públicas para a cultura, o impacto do plano na cultura e no trabalho e, principalmente, apresentar e alinhar as expectativas relacionadas às etapas de elaboração do Plano e a sua metodologia.

Com o objetivo de assegurar a participação democrática na tomada decisão na organização das etapas de elaboração, o plano contou com uma **Comissão de Coordenação**, com a nomeação de 24 membros representantes da coordenação da SMCEL, representantes dos segmentos do Conselho municipal, representantes do poder público, da Câmara Municipal e da equipe técnica de assessoria e consultoria. A Comissão teve como atribuição a definição das escutas, formatação dos Fórum Temáticos, aprovação dos formulários online de recebimento de propostas entre outras demandas.

Para garantia a transparência das ações de construção do Plano, em setembro de 2022 foi lançado o **Portal do Plano Municipal de Cultura** (<http://cultura.cuiaba.mt.gov.br/>) ambiente online com a disponibilização de notícias, informações sobre a Comissão Organizadora, contato, formulários de recebimento de propostas, formulários de inscrição para os Fóruns Temáticos e Conferência final e a minuta do Plano Municipal para consulta pública.

Construído democraticamente, o Plano contou com demandas e propostas foram recebidas por meio dos **3 Fórum Temáticos** realizados presencialmente para o levantamento de propostas para o Plano:

**1º Fórum Temático** de Construção do Plano Municipal de Cultura de Cuiabá MT dos segmentos: LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA / PATRIMÔNIO CULTURAL (MATERIAL E IMATERIAL) E MEMÓRIA / GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA E RELAÇÕES INTERSETORIAIS. Realizado em 05 de novembro de 2022.

**2º Fórum Temático** de Construção do Plano Municipal de Cultura de Cuiabá MT dos segmentos: ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO) / ARTES VISUAIS E ARTESANATO / AUDIOVISUAL / MÚSICA / EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL / ECONOMIA CRIATIVA. Realizado em 12 de novembro de 2022.

**3º Fórum Temático** de Construção do Plano Municipal de Cultura de Cuiabá MT dos segmentos: CULTURA POPULAR E FOLCLORE / CULTURA CIDADÃ: Acessibilidade e Protagonismo das Pessoas com Deficiência, Cultura LGBTQIA+, Culturas Urbanas e Culturas Marginais, Empoderamento e Protagonismo de Mulheres, Empoderamento e Protagonismo de Pessoas Idosas, Cultura da Criança e do Adolescente / CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Além dos fóruns temáticos presenciais, também foram disponibilizados **13 Formulários online de levantamento de propostas**, divididos em:

1. ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO);
2. ARTES PLÁSTICAS E ARTES VISUAIS;
3. ARTESANATO;
4. AUDIOVISUAL; CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
5. CULTURA CIDADÃ (eixos: Acessibilidade e Protagonismo das Pessoas com Deficiência / Cultura LGBTQIA+ / Culturas Urbanas e Culturas Marginais / Empoderamento e Protagonismo de Mulheres / Empoderamento e Protagonismo de Pessoas Idosas / Cultura da Criança e do Adolescente / Culturas Sustentáveis e Meio Ambiente);
6. CULTURA POPULAR E FOLCLORE;
7. ECONOMIA CRIATIVA;
8. EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL;
9. GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA;
10. LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA;
11. LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA;
12. MÚSICA; e
13. PATRIMÔNIO CULTURAL (MATERIAL E IMATERIAL) E MEMÓRIA.

Além das propostas advindas da sociedade civil de modo geral, dos segmentos culturais organizados e dos agentes culturais trabalhadores e trabalhadoras da cultura, também foram consideradas as demandas internas para o pleno funcionamento eficiente do órgão municipal de cultura e garantia da execução do Plano, relacionados às demandas de: infraestrutura física e tecnológica, orçamento, recursos humanos, comunicação e indicadores culturais.

A metodologia de elaboração também considerou documentos oficiais do município que se correlacionam com as demandas da Cultura do município e compromissos assumidos em conferências anteriores, tais como: planejamentos estratégicos produzidos por instituições de ensino, legislações vigentes do município, Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura, atas de reuniões do Conselho, documentos produzidos em fóruns e conferências e outros.

A fase de levantamento de propostas e análise documental, reuniu o **total de 503 propostas/ações**, divididas nos seguintes segmentos:

Quadro 01: Quantitativo de propostas e ações levantadas para o Plano Municipal de Cultura:

PROPOSTAS / AÇÕES	
SEGMENTO	QUANTITATIVO
Artes Cênicas (Teatro, Dança E Circo)	32
Artes Plásticas e Artes Visuais	26
Artesanato	43
Audiovisual	18
Cultura Cidadã	78
Cultura Popular e Folclore	27
Culturas Negras, Indígenas e dos Povos e Comunidades Tradicionais	63
Economia Criativa	23
Espaços Culturais	17
Eventos e Produção Cultural	21
Gestão Municipal da Cultura	32



Autenticidade do documento em <https://legislacao.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370037003A005000520041093. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



Patrimônio Cultural (Material e Imaterial) e Memória	43
<b>Total</b>	<b>503</b>

Todas as propostas foram tecnicamente analisadas com base nos cinco princípios básicos da Administração Pública estão descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Em conformidade com o Sistema Nacional da Cultura e com o fundamento da política municipal por meio do Sistema Municipal de Cultura, o Plano está fundamentado na **concepção tridimensional da cultura**, que são:

**Dimensão Simbólica:** compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal. Devendo contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Dimensão Cidadã:** compreende o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. Assegurando o direito à identidade e à diversidade cultural por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Considerando também o direito à participação na vida cultural assegurado igualmente às pessoas com deficiência, garantindo condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual. Além do estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural pelos respectivos segmentos e Conselho, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

**Dimensão Econômica:** compreende a cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. Devendo o Poder Público fomentar a economia da cultura de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva, além de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Alinhado também como desenvolvimento global, o Plano, por meio de suas ações, contribui para o alcance do pacto global de desenvolvimento sustentável da **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, sinalizando em suas metas quais dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) as ações atendem, contribuindo para a consciência dos impactos das ações na promoção de uma vida digna e na qualidade de vida da população e das próximas gerações.

Este processo de análise e curadoria resultou a configuração do Plano Municipal de Cultura de Cuiabá em **6 EIXOS ESTRATÉGICOS** e seus objetivos:

#### **Eixo Estratégico 1: GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA**

Composto por: 5 metas e 33 ações

**Objetivo:** Fortalecimento da estrutura da gestão pública com abrangência na infraestrutura física, tecnológica e pessoal. Ampliação do Sistema de Financiamento à Cultura, fortalecimento da comunicação institucional, criação de indicadores culturais e garantia da participação democrática.

#### **Eixo Estratégico 2: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

Composto por: 6 metas e 46 ações

**Objetivo:** Fortalecimento das Políticas do Patrimônio Cultural, promoção da educação patrimonial e difusão. Ampliação do fomento e incentivo para o segmento, realização de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do setor e fortalecimento e incentivo do Folclore e da Cultura Popular Cuiabana.

#### **Eixo Estratégico 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDADÃ**

Composto por: 6 metas e 45 ações

**Objetivo:** Fortalecimento e preservação as práticas culturais dos povos e comunidades tradicionais. Valorização, fomento e difusão das práticas das culturas negras, quilombolas, de matrizes africanas, manifestações culturais da população LGBTQIA+, das políticas de acessibilidade e das temáticas relativas às crianças, adolescentes, mulheres, idosos, sustentabilidade e meio ambiente.

#### **Eixo Estratégico 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CULTURA URBANA, MÚSICA E EVENTOS**

Composto por: 8 metas e 63 ações

**Objetivo:** Criação de Política de apoio às artes com incentivo econômico e fomento. Incentivo à profissionalização, capacitação e qualificação artística e técnica da cultura. Identificação e mapeamento das artes.

#### **Eixo Estratégico 5: ECONOMIA CRIATIVA**

Composto por: 1 meta e 13 ações

**Objetivo:** Implementação do programa de apoio e desenvolvimento da economia criativa e negócios criativos.

#### **Eixo Estratégico 6: LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA**

Composto por: 3 metas e 22 ações

**Objetivo:** Promoção, revitalização, modernização, criação de bibliotecas, espaços de leitura, manutenção de acervos e mapeamento dos espaços de leitura. Fomento para promoção, circulação e difusão de eventos, práticas literárias e publicações. Criação e implementação do Sistema Municipal de Bibliotecas.

Todas as metas e ações são apresentadas nos quadros seguintes no **Painel dos Eixos Estratégicos** deste anexo, contendo: o **prazo de execução** com a referência do ano, **indicadores de monitoramento e avaliação** que comprovam a sua execução, **impactos esperados** e informações acerca da **situação atual das ações da SMCEL** sobre as temáticas relacionadas às metas apresentadas.

O documento foi disponibilizado para consulta pública por 40 dias no Portal da Cultura de Cuiabá, e no dia 15 de julho de 2023, o SMCEL realizou a Conferência Municipal de Cultura de aprovação do texto final do Plano Municipal de Cultura.

Conforme estabelecido do texto da lei deste Plano, a primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, sendo as próximas revisões nos períodos de 3 (três) em 3 (três) anos até o término de sua vigência, sendo assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e ampla representação do poder público e da sociedade civil.

O processo de **monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura** serão realizados por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIIC do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, e Autenticado em documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticacao> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



Públicas Brasileira - ICP Brasil



entidades culturais e organizações socioculturais, que acompanharão remotamente as informações inseridas no SMIIC e por meio dos fóruns anuais de cultura do município.



EIXO ESTRATÉGICO 1:	<b>GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA</b>
EIXO ESTRATÉGICO 2:	<b>PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR</b>
EIXO ESTRATÉGICO 3:	<b>POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDADÃ</b>
EIXO ESTRATÉGICO 4:	<b>DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CULTURA URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>
EIXO ESTRATÉGICO 5:	<b>ECONOMIA CRIATIVA</b>
EIXO ESTRATÉGICO 6:	<b>LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA</b>

EIXO ESTRATÉGICO 1: <b>GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA</b>				
<b>META 01:</b>	<b>FORTELECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>		ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	3, 8,
<b>Situação em 2023:</b>	A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL está sediada em prédio próprio, localizado na Rua Bar nº 3.677, Centro, Cuiabá-MT. Conta atualmente com as seguintes diretorias: Diretoria Especial de Projetos Cultura Eventos, Diretoria de Esportes e Diretoria Administrativo-Financeiro, contando ainda com os setores de Protocolo Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, incluindo os seguintes aparelhos esportivos/culturais ginásios, 01 estádio, 32 miniestádios, 03 praças culturais, Biblioteca Municipal Manoel Cavalcante de Proença, MI Imagem e Som de Cuiabá, Centro Cultural Silva Freire e gestão compartilhada do Centro Integrado de Artes e E Passaredo. A Secretaria possui ao todo 202 colabores, sendo 120 em cargos efetivos, 20 cargos comissionados e 62 terceirizados.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Melhoria da eficiência dos setores do órgão de cultura com a implementação de um organograma estrutural de setc do corpo profissional técnico e qualificação regular dos colaboradores. Melhoria contínua da infraestrutura espacia da SMCEL, promovendo o aumento das condições de trabalho e produtividade.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MON / t
	1.	Desmembrar o Esporte da estrutura da Secretaria, tornando-a exclusiva da Cultura, com a seguinte reestruturação: Secretaria Adjunta de Cultura e as coordenadorias de: Políticas Culturais com Técnicos Especializados; Patrimônio Cultural, Memória, Folclore e Cultura Popular; Povos e Comunidades Tradicionais, Indígenas, Quilombolas, Negras e Cultura Cidadã; Desenvolvimento das Artes; Economia Criativa; Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.	Até 2026.	Pu atualiz. Dece orç
	2.	Adequação do espaço físico para acomodação das novas diretorias, coordenações e requalificação da biblioteca e espaço de eventos (Clube Feminino, Praça Cultural do CPA II, Praça Cultural do Pedra 90, Praça Cultural Parque Cuiabá e Centro Cultural Silva Freire) e do MISC - Museu de Imagem e Som de Cuiabá com destinação permanente para uso da Cultura.	Até 2027.	Nº de emelh
	3.	Modernizar tecnologicamente todos os setores do órgão de cultura. Com a aquisição/implementação de computadores, sistema de segurança e sistemas de mídias (projetores e sonorização).	A partir de 2024 (permanente e com aquisição anual).	Nº de adquiri imj ai
	4.	Estimular o aperfeiçoamento da automatização do protocolo de documentos, arquivos e fluxo documental na realização dos editais, convênios e chamadas públicas, visando a redução do uso de insumos, impacto ao meio ambiente e transparência no trâmite dos processos.	A partir de 2024 (permanente)	apº imp syster
	5.	Ampliar o quadro de pessoal da SMCEL, prioritariamente via concurso público ou processo seletivo para a ocupação das áreas técnicas da cultura: bibliotecário, museólogo, historiador, arquiteto, assessor jurídico, antropólogo e outras áreas necessárias.	Até 2026.	Publicaç de func
	6.	Valorizar e viabilizar anualmente ações de formação e capacitação aos servidores e colabores da SMCEL.	A partir de 2024 (permanente)	Nº capaci co pº
	7.	Fortalecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas e privadas e socioculturais para a realização de cursos de capacitação, encontros de formação e intercâmbio para servidores, colaboradores e conselheiros das políticas culturais.	Permanente	Nº Par e

EIXO ESTRATÉGICO 1: <b>GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA</b>				
<b>META 02:</b>	<b>FORTELECIMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS E DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA DE CUIABÁ</b>		ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 9, 11
	Autentica documento em <a href="https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticada">https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticada</a>		30 (ONU):	
	O documento identificado 31023600390370037603400500052004000 Documentos em Sistema de Implimentação em conformidade com o Decreto nº 20069 de 18/11/2014, na estrutura de Chaves estabelecida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.			

<b>Situação em 2023:</b>	Política Cultural e a criação do Fundo Municipal de Cultura. O município não possui Plano Municipal de Cultura, sendo Planejamento Estratégico do Município. O orçamento previsto para a cultura no último exercício (2022) foi de R\$ (trinta milhões trinta e um mil e quinhentos reais), o que corresponde ao percentual de 0,75% do orçamento municipal.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Finalização da implementação dos dispositivos que compõem o Sistema Municipal de Cultura com a aprovação do Plano de Cultura. Implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores da Cultura. Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura. Ampliação da captação de recursos e evolução progressiva do Sistema de Financiamento à cultura, alcança 1% do orçamento municipal até o final de 2033.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Implementar todos os dispositivos obrigatórios que compõem o Sistema Municipal de Cultura e manter atualizadas as informações do município de Cuiabá no portal do Sistema Nacional de Cultura.	Permanente	http://s /adesac
	2.	Aumentar progressivamente o orçamento da SMCEL, partindo de 0,83% em 2023 do orçamento geral da prefeitura, buscando alcançar o 1% do orçamento municipal até o final de 2033 (sem contabilizar emendas, convênios e repasses), considerando o orçamento de 2023 como base mínima de referência orçamentária.	Aumento mínimo de: 0,83% até 2026; 0,91 % até 2029; e 1 % até 2032.	Leis o relatório execut
	3.	Descentralizar as ações da SMCEL para as Regiões Administrativas do município, por meio de convênios, gestão compartilhada, contrapartidas sociais, envolvendo o terceiro setor, sociedade civil e economia privada.	A partir de 2024 (permanente).	Nº de s e ar
	4.	Atualizar o Fundo Municipal de Cultura - FMC, por meio de legislação ou decreto, versando sobre: os mecanismos de acesso, previsão orçamentária, destinação, fomento cultural e outras prerrogativas do uso do recurso do FMC.	Até o final de 2024.	Publicaç da reg
	5.	Ampliar as formas de recebimento de recursos no Fundo Municipal Cultural com a vinculação de valor percentual de destinação previsto na LOA, incorporação de multas ou taxas, criação de Loteria Municipal, doações e outros.	Permanente	Atua l
	6.	Promover a ampliação da captação de recursos, viabilizar, aderir, realizar convênios e participar de Programas de Financiamento à Cultura entre as esferas federal e estadual, a fim de obter aporte financeiro ao Fundo Municipal de Cultura.	Permanente / anual	Va
	7.	Recrutar e regulamentar a Lei de Incentivo à Cultura Municipal, com incentivo fiscal de abatimento percentual no IPTU e no ISS para patrocínios culturais promovidos por empresas e pessoa física.	Até 2026.	Lei c Cultu reg
	8.	Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância do investimento privado na produção cultural por meio do Fundo Municipal de Cultura e na realização de parcerias público e privado, para investimento em programas promovidos pela SMCEL.	Permanente /anual.	Nº de a investin pela in
	9.	Realizar parcerias com a iniciativa privada através de chamamento público para recebimento de patrocínio com contrapartidas de Marketing na realização de grandes eventos promovidos pelo município.	Permanente	Nº de pa e tot pa
	10.	Aprimorar os instrumentos legais de transparência e garantir o controle social dos dispositivos do Sistema de Financiamento à Cultura de Cuiabá.	Permanente	Publicaçã site Munic Gazet
11.	Promover ações e parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para a capacitação de servidores e a criação de políticas públicas voltadas à saúde mental da população no âmbito da cultura, reconhecendo a influência que a cultura exerce sobre as percepções e práticas relacionadas à saúde, de forma a integrar práticas culturais tradicionais e contemporâneas para abordar questões de saúde mental, incorporando terapias baseadas em atividades artístico-culturais, como a dança, a música e a arte nas intervenções de saúde mental.	Permanente	Nº aç realiza	

EIXO ESTRATÉGICO 1: <b>GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA</b>				
<b>META 03:</b>	<b>ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DEMOCRÁTICA, GESTÃO COMPARTILHADA E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	10, 11
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL encontra-se com um Conselho de Política Cultural (CMPC) ativo e participativo composto por 17 membros do poder público, 1 representante da Câmara e 8 representantes da classe artística de Cuiabá. Além das reuniões ordinárias o CMPC realiza a cada 2 anos o Fórum Geral da Cultura, sendo os últimos 3 realizados em 2022, com o objetivo de escutas sociais para o levantamento de demandas e propostas para o Plano Municipal de Cultura.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Gestão municipal da cultura alinhada com os anseios da população, fortalecendo a compreensão dos direitos constitucionais e a garantia de igualdade de condições no diálogo com o poder público e monitoramento do Plano Municipal de Cultura.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Assegurar o fortalecimento contínuo da participação democrática e do controle social por meio do Conselho de Política Cultural, garantindo custeio para o desenvolvimento das suas atribuições.	Permanente	Nº de re de
	2.	Ampliar a participação representativa no Conselho Municipal de Políticas Culturais, fortalecendo o poder de decisão nas políticas públicas culturais do município.	Análise de demandabianual.	Pul atu: repre Conselh Polít
	3.	Realizar Fórum Geral da Cultura e os Fóruns Setoriais como instrumentos de prestação de contas da execução do Plano Municipal de Cultura, monitoramento e escutas para o aprimoramento da execução das ações.	Realização bianual.	Nº de Fo x Nº de
	4.	Ativar as câmaras temáticas vinculadas ao Conselho de Política Cultural com o objetivo de ampliar os debates e a participação democrática da população.	Até 2026.	Nº câm e
5.	Realizar Conferências Municipais, conforme convocatória estadual e nacional, envolvendo a sociedade civil, gestores públicos e privados, organizações, instituições culturais, instituições de ensino e pesquisa, agentes culturais e classe artística do município.	Conforme convocatória Estadual / Nacional.	Nº de re Convo re: conferê e	



Autenticação em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



6.	Fortalecer a participação social nas redes de debates, seminários, órgãos de cultura da esfera estadual e federal, assegurando a amplitude das discussões sobre as políticas culturais do município.	Permanente	Nº de p
7.	Disponibilizar canais de diálogo permanente com a sociedade civil sobre as demandas, realizações e execuções das políticas culturais do município.	Permanente	Nº e tip diálo

EIXO ESTRATÉGICO 1: **GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA**

<b>META 04:</b>	<b>AMPLIAR AS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DAS PRÁTICAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CULTURA MUNICIPAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	10, 1	
<b>Situação em 2023:</b>	Ferramentas de comunicação e divulgação disponíveis: <i>site</i> da Prefeitura de Cuiabá, redes sociais ( <i>Instagram, Facebook, Whatsapp</i> ). O Portal da Cultura de Cuiabá está em fase de adaptação ( <a href="http://cultura.cuiaba.mt.gov.br/">http://cultura.cuiaba.mt.gov.br/</a> ), plataforma maneira ampla as ações, projetos, indicadores, bancos de dados e informações relativas à SMCEL e à cultura município.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Ampliação do alcance da comunicação institucional com a população, evidenciando as práticas culturais de transparência na execução das ações do poder público, facilidade no acesso às informações e aumento da identidade da cultura local, das potencialidades artísticas e dos acontecimentos culturais no município.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INI MONI A
	1.	Criar uma plataforma permanente e exclusiva para as informações da SMCEL, no portal da Cultura, reunindo as informações da gestão, canais de atendimento, ouvidoria, redes sociais, cadastros de agentes culturais, agenda cultural, legislações e decretos, editais publicados e notícias, com atualização regular das informações.	Até 2024.	Adaptaçã c
	2.	Ampliar as formas de divulgação das ações da Secretaria e das atividades culturais do município nos canais institucionais, redes sociais e veículos de comunicação para garantir o alcance das informações da gestão e a difusão da cultura do município à população.	Permanente	Nº de n public rre
	3.	Promover campanhas de comunicação, criação de programas e conteúdo que visem a valorização da cultura local, formação de público, aproximação da população com as artes e divulgação de eventos.	Permanente	Nº de prograr realiz pesso:
	4.	Aperfeiçoar estratégias de comunicação interna das ações da Secretaria a todos os colaboradores, possibilitando conhecimento dos acontecimentos da SMCEL e alinhamento das ações, incluindo também as outras secretarias da Administração para compor agenda única do Município.	Permanente	Execuçã comur imp
5.	Promover políticas culturais que permitam conectar diferentes gestões municipais de cultura e expressões artísticas que compõem a diversidade de Mato Grosso e que são influenciadas e influenciam a capital.	Permanente	Nº de aç ar	

EIXO ESTRATÉGICO 1: **GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA**

<b>META 05:</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS (SMIIC), MAPEAMENTO E OBSERVATÓRIO CULTURAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 9	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL possui um banco de dados quantitativos coletados a partir dos Editais e ações realizadas pela SMCEL nos anos. Em 2023, a secretaria promoveu a construção de <i>site</i> para a comunicação das ações de elaboração do Plan Cultural. Este <i>site</i> está sendo requalificado para se tornar uma ferramenta do Sistema Municipal de Informações Culturais.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Indicadores culturais qualitativos e quantitativos implementados e contribuindo para os aperfeiçoamentos das ações das políticas culturais.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INI MONI A
	1.	Implementar um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais incluindo: cadastro cultural, mapeamento, relatório anual de impactos, execução das metas/ações do Plano Municipal de Cultura, pesquisas e memórias das realizações da SMCEL.	Até 2024.	Pul Imple legislaç
	2.	Implementar uma ferramenta de cadastro e uma banca de certificação dos agentes culturais e trabalhadores da cultura do município de Cuiabá.	Até 2024.	Link c ce maj
	3.	Promover ampla mobilização no município para divulgação e incentivo à realização de Cadastros de agentes culturais.	Permanente	Nº de rre
	4.	Fomentar, incentivar e realizar parcerias com instituições, entidades públicas e privadas para a realização de pesquisas sobre as práticas culturais, hábitos de consumo, identidade, diagnóstico de mapeamento e outros assuntos que contribuirão para o aperfeiçoamento dos investimentos nas políticas públicas do município, disponibilizando os dados no Portal da Cultura em formato de Observatório Cultural.	Permanente	Nº c fomenta e r
5.	Criar o Observatório Cultural para aprofundar o conhecimento sobre os impactos econômico, social e cultural das produções culturais do município e orientação das políticas públicas.	A partir de 2024.	Link observ	

EIXO ESTRATÉGICO 2: **PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

<b>META 06:</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E INSTRUMENTOS NORMATIVOS PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 12,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL está trabalhando pela Implementação do Plano de Gestão do Centro Histórico ( <a href="https://redecidadao.ufmt.br/">https://redecidadao.ufmt.br/</a> ) processo de atualização da Lei Municipal de Tombamento. A secretaria também promoveu fomento ao segmento através recursos do Fundo Municipal de Cultura.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Fortalecimento das políticas do patrimônio cultural, garantia da participação social democrática e implementação de estratégias com vinculação orçamentária.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INI MONI A
		Autenticar documento em <a href="https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade">https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil		

1.	Criação e implementação do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural composto por: regulamentação legal; Câmara Temática Setorial; Plano Estratégico de Gestão e Sistema de Financiamento do Patrimônio Cultural.	Até 2026.	Publicação do Sistema Patrimonial
2.	Criar uma Coordenação do Patrimônio Cultural na estrutura administrativa da SMCEL, com servidores técnicos especialistas nas áreas concernentes ao segmento.	Até 2026.	Publicação do Sistema Patrimonial
3.	Realizar a atualização da Lei Municipal de tombamento com intuito de incluir livros de tomo e registros.	Até o final de 2024.	Le
4.	Vincular o Plano Setorial do Patrimônio Cultural com metas, ações e previsão orçamentária, integrando os objetivos e metas do Plano de Gestão para o Centro Histórico de Cuiabá, realizado pelos pesquisadores da FAET/ UFMT.	Até 2026.	Publicação Setorial
5.	Assegurar a participação social democrática por meio da realização do Fórum Setorial do Patrimônio Cultural.	Permanente (bianaual)	Nº de Fº Nº de

<b>EIXO ESTRATÉGICO 2: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR</b>				
<b>META 07:</b>	<b>CONSOLIDAÇÃO DO MAPEAMENTO, PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, FOMENTO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 12,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL incorporou o Mapeamento dos Bens Imóveis realizado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo em parceria com diversos atores sociais. Ocorreu a realização, por meio de parcerias institucionais, do Restauo de (MISC, Casa de Bem-Bem, Casa Barão de Melgaço, Estádio Eurico Gaspar Dutra, Beco do Candeeiro, Escadaria do B da Mandioca e Praça Caetano de Albuquerque). Em agosto de 2022, por meio de parcerias institucionais foi re Semana do Patrimônio Histórico Cultural.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Equipamentos Culturais e Agentes culturais cadastrados e mapeados. População cuiabana beneficiada por ações fomento e difusão do Patrimônio Histórico Cultural. Construção do site Portal da Cultura que abrigará os mapeame ao segmento.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar e mapear agentes culturais, pesquisadores e profissionais técnicos que atuam no segmento, espaços históricos de cultura, memórias, monumentos e sociabilidade no território cuiabano no Sistema de Informações e Indicadores Culturais.	Permanente	Nº r
	2.	Estabelecer diálogo e comunicação, através de Fóruns e canais de escuta, com a sociedade, visando a identificação das necessidades do segmento nas diversas regiões do município.	Anual	Diálogo de
	3.	Revitalizar o CTC – Centro de Tradições Cuiabanas, em parceria com entidades e instituições da sociedade civil e setor privado.	Até 2027.	CTC aber
	4.	Criar mecanismos que viabilizem a ocupação dos imóveis do Centro Histórico por parte dos grupos, coletivos criativos e instituições do terceiro setor.	Permanente	Nº de C
	5.	Viabilizar ações de educação e formação patrimonial, por meio de programas transversais entre o poder público, setor privado e o terceiro setor, com objetivo de contribuir para formação de uma consciência histórica e crítica, buscando a valorização e preservação do patrimônio material e imaterial de Cuiabá.	Permanente	Nº de a r
	6.	Assegurar a continuidade da “Semana do Patrimônio Cultural”.	Anual (agosto).	Nº de ex
	7.	Incentivar, fomentar e divulgar pesquisas e produções bibliográficas sobre o município de Cuiabá.	Permanente	Nº d produç
8.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impactos dos setores do patrimônio cultural material, imaterial e memória na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos envolvidos.	Permanente	Relatório aná	

<b>EIXO ESTRATÉGICO 2: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR</b>				
<b>META 08:</b>	<b>REALIZAR INVESTIMENTOS, INCENTIVO E FOMENTO PARA VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 12,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL realizou o aporte de recursos para o restauro no equipamento cultural Casa de Bem-Bem, e está celebrar Ajustamento de Conduta - TAC, junto ao Ministério Público estadual, para a revitalização da Rua Sete de Setembro do Centro Histórico.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Fortalecimento das políticas do patrimônio cultural, garantia da participação social democrática e implementação de estratégico com vinculação orçamentária.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Prever orçamento financeiro na LOA e LDO para a implementação das metas e ações do Plano Municipal de Cultura e do Plano de Gestão do Centro Histórico.	A partir de 2024.	Previsão relatóri e
	2.	Assegurar condições de apoio financeiro e recurso direto para manutenção de grupos e manifestações do patrimônio cultural imaterial.	Permanente	Nº de in x Nº d
	3.	Assegurar a continuidade da Política de incentivo fiscal de redução de impostos do ISS e ampliar seu alcance para o IPTU, com objetivo de incentivar a ocupação do Centro Histórico de Cuiabá.	Permanente	Continuid da leg ocupaç
	4.	Promover editais para o fomento de entidades e agentes culturais do segmento do Patrimônio Cultural e Memória.	Permanente	Nº implem be
	5.	Promover editais para realização de intercâmbios e capacitações voltadas à preservação, catalogação, restauro e educação patrimonial.	Permanente	Nº edita x Nº d
6.	Estimular ações e atividades culturais no Centro Histórico.	Permanente	Nº de e	

<b>EIXO ESTRATÉGICO 2: PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR</b>			
<b>META 09:</b>	<b>APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO EM CONJUNTO COM DEMAIS AGENTES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 12,
<p>Assinar documento em <a href="https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticadade30">https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticadade30</a> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil</p>			
 			

<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL implantou um Grupo de Trabalho para discutir a incorporação do Plano de Gestão do Centro Histórico ao P Cidade e promoveu o financiamento de projetos do segmento, através de editais com recursos do Fundo Municipal d			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Promoção dos direitos culturais das pessoas em situação de rua, redução dos índices de vulnerabilidade socia circulação de visitantes, turistas e ampliação das atividades culturais na região do Centro Histórico.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Compor uma comissão integrada intersetorial com membros das secretarias da administração municipal das pastas da Cultura, Turismo, Assistência Social, Ordem Pública, Direitos Humanos, meio ambiente, Educação, Saúde, Habitação, IPHAN, instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas e a sociedade civil para a execução, em conjunto, das metas e ações das políticas do patrimônio cultural e gestão do Centro Histórico.	Até 2024	Criaçã Comi: In
	2.	Estimular ações de capacitação e consultoria empresarial para comerciantes instalados no Centro Histórico com o objetivo de reduzir os impactos da crise, a falência e gerar oportunidades aos mesmos.	Permanente	Nº de aç
	3.	Fortalecer o Programa Base Integrada do Centro Histórico - BICH, como política transversal, com objetivo de ampliar a circulação de visitantes, turistas e das atividades culturais na região do Centro Histórico.	Permanente	Nº fortalec
	4.	Estimular a criação da política de incentivo à habitação na região do Centro Histórico e reuso de edificações abandonadas e subutilizadas.	Permanente	Nº d
5.	Estimular em parceria com a Assistência Social, habitação e Direitos Humanos, um programa de acolhimento e ações sociais voltada às pessoas em situação de rua no Centro Histórico.	Permanente	Criaçã Comi: Ir	

EIXO ESTRATÉGICO 2: **PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

<b>META 10:</b>	<b>FORTALECER, VALORIZAR E FOMENTAR AS MANIFESTAÇÕES DO SIRIRI, CURURU, LAMBADÃO, RASQUEADO E OUTRAS EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu a continuidade da execução do Festival de Siriri e a retomada do Festral (Festival de Rasquead Fomentou a manutenção dos grupos, quintais e coletivos da cultura popular por meio de subsídios e editais. Realizoi apoio dos festejos, feiras, eventos das manifestações populares e folclóricas e está realizando a construção do Po que abrigará informações do segmento. A SMCEL fomenta, de maneira direta, a circulação e intercâmbio das m cururu e siriri e realiza a contratação de grupos para apresentação nos eventos públicos.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Grupos, quintais, entidades e agentes da cultura popular cadastrados, mapeados e fortalecidos.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Cadastrar e mapear os grupos culturais, quintais, entidades e agentes atuantes na cultura popular e no folclore.	Permanente	Nº realiza Cultu
	2.	Inserir na Agenda Cultural da SMCEL os eventos, festas e iniciativas promovidas pela cultura popular e grupos folclóricos cuiabanos.	Permanente	Nº de e n
	3.	Realizar estudos em parceria com entidades especializadas e agentes culturais, visando o tombamento dos quintais da cultura como patrimônio cultural e de biodiversidade de Cuiabá.	Permanente	Apresent r
	4.	Regulamentar a Lei Complementar 145/2007, Tesouro Vivo, visando a sua aplicabilidade financeira. A Lei tem por objetivo reconhecer Mestres da Cultura de notório saber na forma de premiação e bolsa auxílio para manutenção e aquisição de material.	A partir de 2024.	Pu regular
	5.	Instituir no calendário municipal o Encontro Cuiabano de Culturas Populares, que tem por objetivo discutir políticas voltadas para o segmento e facilitar o intercâmbio de saberes entre os quintais, grupos e coletivos.	A partir de 2024.	Event calenc
	6.	Instituir o Programa Academia do Cururu, incentivando o repasse de saberes aos jovens cururueiros e valorização dos Mestres.	A partir 2024.	Instituiçã Nº c rea pã be
	7.	Fomentar a formação continuada nas comunidades tradicionais, com a realização de oficinas e seminários, assim como outras demandas apresentadas pelas comunidades.	Permanente	Nº de foi x Nº d
	8.	Incentivar e promover intercâmbio cultural com outros estados e municípios que são detentores dos saberes do cururu e siriri	Permanente (a partir de 2024).	Nº de int ir
	9.	Garantir a transmissão dos saberes do cururu e siriri no ambiente escolar, através de ações educativas, formativas e de capacitação para alunos e educadores.	Permanente	Nº c reali: pa
	10.	Realizar estudos, consultas públicas e propor projeto de lei para instituir o dia 31 de agosto como data de celebração do cururu e siriri.	A partir de 2024.	Estudc propos
	11.	Garantir a realização anual do Festival de Cururu e Siriri de Cuiabá, preferencialmente no mês agosto, sob realização da SMCEL podendo estabelecer parcerias com organizações sociais representativas do Cururu e Siriri.	Permanente (anual - agosto)	Nº de Fe x Nº d
	12.	Assegurar a realização do Festival de Rasqueado e Lambadão (Festral) com objetivo de promover a renovação, valorização das manifestações artísticas e culturais.	Permanente (anual)	Nº de Fe x Nº d
13.	Adequar os espaços da SMCEL para a realização de apresentações quinzenais do cururu e siriri e desenvolver uma rota do cururu e siriri, em parceria com a secretaria de turismo e entidades parceiras, para a divulgação semanal das apresentações promovidas por instituições, coletivos folclóricos e quintais cuiabanos de cultura popular.	Permanente (a partir de 2024)	Nº c Realizad Nº de	

EIXO ESTRATÉGICO 2: **PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

<b>META 11:</b>	<b>FORTALECER, VALORIZAR E FOMENTAR AS PRÁTICAS DO CARNAVAL, DA CAPOERÁ E DEMAIS MANIFESTAÇÕES DE INSIGNIFICA POPULAR</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	3, 4, 8,
	<p>com o identificador 310036003900370037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil</p>		

<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu a realização dos eventos: Carnaval de Rua 2023; Workshop e qualificação com professor Carnaval. Capacitação dos árbitros da capoeira e retomada do Projeto Berimbalada, em parceria com a Ass grossense de Capoeira e Fórum da Capoeira. Está realizando a construção do site Portal da Cultura que abrigará os referentes ao segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Fortalecimento e descentralização dos festejos de carnaval e reconhecimento da capoeira como elemento identitário município.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Cadastrar e mapear os grupos de capoeira e agremiações carnavalescas.	Permanente	Nº r
	2.	Viabilizar espaços físicos para a prática contínua da capoeira, das escolas de samba e blocos carnavalescos de Cuiabá.	Permanente (a partir de 2024)	Espaço
	3.	Criar o Programa Viva Capoeira, com objetivo de ocupação das praças, com periodicidade mensal, contemplando os quatro polos da capital.	Permanente (a partir de 2024)	Progran
	4.	Instituir no calendário municipal o Festival Berimbalada de Cuiabá, com realização anual, no dia 03 de agosto – Dia Nacional do Capoeirista.	Permanente (a partir de 2024)	Event calenc
	5.	Garantir previsão orçamentária para a execução regular do Carnaval Cuiabano.	Permanente (a partir de 2024)	Previsão R empenh
	6.	Buscar mecanismos que possibilitem destinar espaços Comunitários para as práticas carnavalescas.	Permanente (a partir de 2024)	Espaços de l
	7.	Instituir no calendário municipal o Encontro Municipal de Sambistas de Cuiabá, com data em 02 de dezembro, Dia Nacional do Samba.	Permanente (a partir de 2024)	Event calenc
	8.	Promover oficinas culturais e capacitação permanente em economia criativa nas escolas de samba e blocos carnavalescos.	Permanente (a partir de 2024)	Nº de reali pç
9.	Criar em parceria com associações de classe, uma tabela municipal mínima com valores de cachês para a Cultura Popular;	Permanente (a partir de 2024)	Tabela ci	

EIXO ESTRATÉGICO 3: **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDAD**

<b>META 12:</b>	<b>FOMENTAR, FORTALECER E PRESERVAR AS PRÁTICAS CULTURAIS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 2, 1	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL está desenvolvendo a adequação do Portal da Cultura de Cuiabá, como espaço virtual do cadastramento das culturais dos povos e comunidades tradicionais. Também foram realizados financiamentos aos projetos do segmento editais com recurso do Fundo Municipal de Cultura.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Comunidades tradicionais mapeadas, valorizadas, reconhecidas e assessoradas tecnicamente para participação fomento à cultural.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e divulgar as práticas e integrantes dos povos e comunidades tradicionais, em suas múltiplas manifestações e organizações socioculturais.	Permanente	Nº r
	2.	Estimular a criação de uma comissão de cultura, com participação dos segmentos socioculturais, para a defesa da cultura e ancestralidade dos povos e comunidades tradicionais, com o objetivo de desenvolver políticas públicas intersecretoriais de valorização e preservação.	Permanente (a partir de 2024).	Criaç Comis
	3.	Viabilizar que, entre as atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, esteja a fiscalização da aplicação, no que couber, do Decreto 6.040/07, que versa sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Permanente (a partir de 2024).	Indicaç da Comi e Acon Plan
	4.	Assegurar o fomento e apoio às práticas promovidas por agentes, grupos e coletivos pertencentes/vinculados aos povos e comunidades tradicionais, incluindo assessoramento técnico de elaboração de projetos, acompanhamento, divulgação e prestação de contas para participação em editais de cultura.	Permanente (a partir de 2024).	Nº de pr e asç
	5.	Valorizar e promover, por meio de fomento e ações afirmativas, o protagonismo das mulheres pertencentes/vinculadas aos povos e comunidades tradicionais, reconhecendo seus saberes e fazeres culturais.	Permanente (a partir de 2024)	Fom a r
	6.	Criar um organismo da estrutura da secretaria para a gestão das políticas públicas afirmativas voltadas a cultura afro brasileira, indígena e quilombola.	Permanente	Fom a R
	7.	Assegurar a continuidade da realização da Rota da Ancestralidade com protagonismo e participação dos povos e comunidades tradicionais.	Permanente (anual)	Nº ( reali: pa
8.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impacto das práticas, produções e manifestações dos povos e comunidades tradicionais, negras, quilombolas, indígenas na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos envolvidos.	Permanente	Relatório anál	

EIXO ESTRATÉGICO 3: **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDAD**

<b>META 13:</b>	<b>FOMENTAR, RECONHECER, PRESERVAR E VALORIZAR AS PRÁTICAS DOS POVOS INDÍGENAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promove articulação com representantes e agentes culturais para assegurar o assento de culturas indígenas Municipal de Política Cultural. Também foram realizados financiamentos aos projetos do segmento por meio do recurso do Fundo Municipal de Cultura, além da adequação do Portal da Cultura de Cuiabá, como espaço virtual do das manifestações culturais dos povos indígenas.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Expressões e manifestações das culturas dos povos indígenas mapeadas, reconhecidas e valorizadas.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Mapear espaços de expressão/legislativos, culturais, artísticos, tradicionais e indígenas em Cuiabá, estimular a criação de espaços com identidade própria, com o objetivo de fortalecer o materialismo assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil	Permanente (a partir de 2024)	Nº r



	espaços.		t
2.	Assegurar a representatividade exclusiva do segmento das culturas dos povos indígenas no Conselho Municipal de Políticas Culturais, nos fóruns e conferências realizadas pela gestão municipal.	A partir de 2024.	Repr segment nc
3.	Tornar o mês de abril um período referencial no Calendário Cultural, priorizando atividades e manifestações elaboradas e desenvolvidas por indígenas, disponibilizando-as para toda população cuiabana.	A partir de 2024.	Nº c realiza
4.	Fomentar a ocupação cultural e artística no Morro da Luz, onde a cultura, religiosidade, tradições, saberes e fazeres dos povos indígenas do vale do rio Cuiabá deverão ser preservados e valorizados.	A partir de 2024.	Nº c fc
5.	Garantir no orçamento fomento destinado às produções culturais e da economia criativa para que os povos indígenas possam produzir, comercializar seus bens, produtos e serviços.	Permanente	Orçam Fomen
6.	Alterar em legislação municipal o nome do Parque Municipal Antônio Pires de Campos (Morro da Luz) para um nome de reconhecimento indígena, visto que Antônio Pires de Campos foi o maior exterminador de indígenas no Século 18.	Até 2025.	Lei pub ide par

**EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDA**

<b>META 14:</b>	<b>VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS DAS CULTURAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E DE MATRIZES AFRICANAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL disponibiliza uma sala no MISC com toda estrutura destinada à organização da Lavagem da Escadaria do Benedito. Realiza o Kwanza/Festival de Cultura Afro, que está na 6ª edição. A SMCEL também promoveu a realização Rota da Ancestralidade, promoveu retomadas das ações no Beco do Candeeiro, que dialogam com as culturas negra: africanas. Fomentou projetos do segmento através dos editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura. O m uma Lei Municipal nº 499/2000, que estabelece feriado municipal no dia 20 de novembro e executa programaç celebração à cultura negra e ao dia de Zumbi dos Palmares (20 de novembro). Incluímos ainda, a construção do Pc que abrigará os mapeamentos referentes ao segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Expressões e manifestações das culturas negras, quilombolas e de matrizes africanas mapeadas, fomentadas, e grupos pertencentes ao segmento protagonizando as ações e ações afirmativas de empoderamento implementadas.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as expressões e manifestações das culturas negras, quilombolas e de matrizes africanas a partir de seus territórios sagrados, dos seus saberes, sacralidades e tecnologias.	Permanente	Nº d r
	2.	Disponibilizar espaço físico de congregação dos movimentos culturais negros para capacitação, planejamento de projetos e formações continuadas sobre políticas culturais, sistemas jurídicos, contabilidade, memória e comunicação.	Permanente	Nº disp ativa
	3.	Assegurar a continuidade da implementação das ações afirmativas étnico-raciais, garantindo a efetividade das Leis 10.639/03 e 11.645/09 no âmbito da Cultura.	Permanente	Tipos de imple qt
	4.	Desenvolver ações afirmativas no âmbito da economia criativa voltadas para mulheres negras, promovendo o empoderamento, capacitação técnica e promoção de seus saberes.	Permanente	Tipos de imple qt
	5.	Promover subsídios, por meio de editais e outros meios de incentivo, para a manutenção de grupos artísticos e coletivos do segmento.	Permanente	Valor ir grupo
	6.	Fomentar, por meio de editais e outros meios de incentivo, capacitações para gestores/as de cultura, agentes culturais, artistas e fazedores da cultura sobre educação para as relações étnico-raciais e populações negras. Priorizando mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e imigrantes.	Permanente	Nº de a Nº de
	7.	Assegurar a participação de corpo técnico composto por pesquisadores/representantes negros e negras em comissões técnicas nos processos de avaliação de editais e em comissões deliberativas.	Permanente	Nº de represe negras comis

**EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDA**

<b>META 15:</b>	<b>VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	3, 4, 5,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu a continuidade do financiamento de projetos do segmento através de editais com recursos do F de Cultura, apoiou às edições da Parada LGBTQIA+ de Mato Grosso, sediadas em Cuiabá e apoiou as manifest Ballroom. Em todas as ações e eventos da SMCEL é viabilizada a contratação de artistas e agente culturais LGBTQIA+ implementará o mapeamento cultural no Portal da Cultura que abrigarão as práticas culturais do segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Redução da LGBTQIAfobia e combate ao preconceito. Ampliação do reconhecimento das práticas culturais pr população LGBTQIA+, disponibilização de assessoramento técnico e promoção da igualdade de oportunidades de ac e fruição.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as práticas culturais da população LGBTQIA+.	Permanente	Nº d ativid
	2.	Criar uma assessoria ocupada por pessoa especializada na temática LGBTQIA+ na estrutura SMCEL para diálogo, implementação de projetos e programas, a fim de assegurar o acesso e protagonismo da população LGBTQIA+ nas políticas culturais.	Até 2026.	Assé i
	3.	Realizar fóruns temáticos das culturas LGBTQIA+ a fim de criar mecanismos de escuta e participação social de forma descentralizada e participativa.	Permanente	Nº de fó escul
	4.	Garantir, apoiar e implementar ações afirmativas, nos editais e outros meios de incentivo, voltadas para a população LGBTQIA+ e grupos que atuem com diversidades sexuais e de gêneros.	Permanente	Ação imp
	5.	Fomentar diretrizes, ações e estratégias que visem o reconhecimento, valorização, intercâmbio e difusão das produções, manifestações e expressões artísticas documentado em <a href="https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade-com-identificador-3140936009999370037003A095000052004100">https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade-com-identificador-3140936009999370037003A095000052004100</a> . Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	Permanente	Reconhe e exec comuni



6.	Incluir a Parada LGBTQIA+ e o Festival Visibilidade TRANS, o dia do orgulho LGBTQIA+ no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	A partir de 2024.	Evento incluído
7.	Realizar capacitação profissional para população TRANS nos setores da economia cultural, tendo como referência os programas TRANSCIDADANIA e CAPACITATRANS.	Permanente	Nº de ass. técn
8.	Combater e denunciar as tentativas de censura às manifestações culturais com a temática LGBTQIA+.	Permanente	Nº campar

**EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDA**

<b>META 16:</b>	<b>VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE, PROTAGONISMO E REPRESENTATIVIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu adequações arquitetônicas nos equipamentos culturais: museus, praças, sede da SMCEL, apoio e manifestações culturais de organizações sociais que desenvolveram ações junto ao segmento e realizou a adequação de seleção pública de projetos culturais para as ações de inclusão e de acessibilidade. O Portal da Cultura, em de incluirá recursos de acessibilidade de navegação e permitirá o cadastro e mapeamentos dos agentes culturais com ações inclusivas.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Adequação de espaços físicos e tecnológicos. Ampliação da participação e protagonismo artístico da pessoa com Democratização do acesso aos fomentos, subsídios e demais formas de financiamento.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as práticas culturais realizadas por artistas e agentes culturais com deficiência.	Permanente	Nº d atidade
	2.	Criar ações afirmativas, mecanismos de diálogo e meios de representatividade da pessoa com deficiência na implementação de projetos e programas, assegurando a inclusão.	Permanente	Ações: mecanis imp
	3.	Promover editais de fomento específicos e/ou sistema de cotas, para promoção da acessibilidade, inclusão, participação e protagonismo da pessoa com deficiências.	Permanente	Nº de e publicad de cotas
	4.	Contratar interprete de libras para acompanhar todas as ações coletivas, formativas, culturais e artísticas realizadas pela SMCEL, assegurando o direito à participação e à fruição cultural da pessoa com deficiência auditiva.	A partir de 2024.	Inter c
	5.	Garantir a participação de artistas com deficiência nas apresentações, eventos e viabilizar a inserção da categoria em ações coletivas, culturais e artísticas realizadas pela SMCEL, bem como, a participação de pessoas com deficiência nos fóruns de políticas culturais.	Permanente	Nº de l pessoas
	6.	Assegurar a democratização do acesso e apoio às práticas culturais para pessoas com deficiência, por meio de assessoramento técnico na elaboração de projetos, acompanhamento durante a execução e prestação de contas quando houver participação em editais.	Permanente	Nº c ass (
	7.	Promover a adequação arquitetônica e tecnológica dos equipamentos e espaços culturais para a inclusão da pessoa com deficiência física e/ou intelectual e/ou com mobilidade reduzida.	Permanente	Locais ( de
	8.	Estimular obras de adequação nos calçadões Galdino Pimentel, Ricardo Franco e Antônio João, para a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em conjunto com órgãos competentes, visando garantir o acesso aos espaços de patrimônio cultural, com ênfase no Centro Histórico.	A partir de 2024.	Estími

**EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDA**

<b>META 17:</b>	<b>VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR POLÍTICAS DA CIDADANIA PARA A CULTURA, COM ÊNFASE NAS TEMÁTICAS RELATIVAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, POPULAÇÕES MARGINALIZADAS, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4, 5	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL oferta à população idosa atividades de aulas de música para participação no Coral Municipal, ativid folclórica no Centro Integrado de Arte e Cultura Passaredo e, em parceria com o esporte, apoia a realização esportivas e o Dia Cultural, incluindo a montagem da feira e apresentações culturais de música, dança e teatro. infantil a SMCEL, apoia o projeto Siminina com atividades de teatro, dança e música para crianças em situação de social. O MISC promove visitas guiadas semanalmente para alunos da rede municipal no museu e no Centro Histó Cuiabá Sonoro desenvolve aulas de música, de instrumentos e canto para a formação de um Coral Municip secretaria, em parceria com o Shopping Pantanal, promove quinzenalmente passeios para as salas de cinema ( secretaria estipula a realização de contrapartidas ao público infantil e idoso nos projetos contemplados nos edita Promove a realização do "Beco das Crianças", no Beco do Candeeiro com atividades culturais e recreativas comemorações do dia das crianças. A secretaria também apoia a realização de campanhas educativas sociais de co os tipos de violências, promoção da igualdade de gênero e direitos, além de fortalecer os trabalhos que vêm sendo para os meninos e meninas em situação de rua			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Ampliação da participação e protagonismo artístico da pessoa idosa, mulheres e crianças.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	IN MONI A
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as práticas culturais realizadas por artistas e agentes culturais da terceira idade, crianças e adolescentes, mulheres e àquelas voltadas para a sustentabilidade e meio ambiente.	Permanente	Nº d atidade
	2.	Criar ações afirmativas, mecanismos de diálogo e meios de representatividade da pessoa idosa na implementação de projetos e programas, assegurando a inclusão.	Permanente	Ações: mecanis imp
	3.	Garantir a continuidade e incentivar a criação de áreas de convivência para pessoas idosas, que possuam atividades culturais de dança, música, teatro, artesanato e outras formas de expressão cultural.	Permanente	Nº de aç
	4.	Fomentar, por meio de editais, a criação de espaços dedicados à cultura da infância em vários lugares do município e o desenvolvimento de criações culturais e atividades exclusivas para crianças.	Permanente	Nº de es
5.	Ampliar a oferta de atividades para a primeira infância nos centros culturais, cinemas, teatros, museus, bibliotecas e parques municipais, garantindo digitalmente conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves	Permanente	Nº c	



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360039003700340050052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



	acessibilidade.		
6.	Apoiar projetos e ações que visem a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geração.	Permanente	Nº de
7.	Realizar, incentivar e apoiar a realização de campanhas socioeducativas voltadas ao combate a todas as formas de preconceito e violências.	Permanente	Nº d realiza i
8.	Valorizar e promover, por meio de fomento e ações afirmativas, o protagonismo e participação das mulheres, observando a multiplicidade e os atravessamentos de classe, sexualidade, idade, religião, escolaridade, maternidade para o estabelecimento dos critérios de pontuação e discriminação positiva.	A partir de 2024 (permanente)	Nº de e com a ações crité

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVIS URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>			
<b>META 18:</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE APOIO ÀS ARTES, GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DEMOCRÁTICA E PARCERIAS ESTRATÉGICAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	1, 3, 4,
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu financiamento de projetos dos segmentos culturais artísticos por meio dos editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura. A secretaria implementará o mapeamento cultural no Portal da Cultura que abriga culturais dos segmentos artísticos.		
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Política de apoio às artes implementadas e fortalecimento da participação democrática da população e profissionais		
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	IN MONI A
	1.	Realizar análise para atualização da legislação vigente e criação de mecanismos para regulamentar e facilitar a contratação artística com lisura, transparência e equidade.	Nº de l e/ou
	2.	Assegurar a democratização do acesso à cultura em todos os territórios do município, por meio da implementação de políticas e ações de descentralização das produções culturais, incentivo às realizações itinerantes e estímulo/mobilização para a participação popular.	Ações des publicad nº particip
	3.	Realizar diálogos periódicos com os segmentos culturais e o Conselho de Política Cultural a fim de promover melhorias para o acesso e modernização contínua dos editais, chamamentos públicos e realização de eventos promovidos pela SMCEL, mediante a formalização de um cronograma semestral.	Nº reali pa
	4.	Implementar e fortalecer a Agenda Cultural do município por segmento cultural por meio do Portal da Cultura e mídias sociais.	Ações atualiz
	5.	Promover parceria, convênios e diálogos com o governo estadual através da Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, com o Ministério da Cultura - MinC, outras secretarias da esfera municipal, estadual e federal, e instituições de ensino para a realização de ações de forma conjunta e alinhada com desenvolvimento da cultura do território de Cuiabá.	Núme parcer i

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVIS URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>			
<b>META 19:</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO INVESTIMENTO, FOMENTO, INCENTIVO À CULTURA E DO ACESSO A RECURSOS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10,
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu financiamento de projetos dos segmentos culturais artísticos por meio dos editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura.		
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Distribuição democrática do acesso aos recursos da cultura para a realização de editais de fomento, ocupação espaços e atividades de intercâmbio.		
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	IN MONI A
	1.	Realizar anualmente a publicação de edital de fomento à cultura com recurso do Fundo Municipal de Cultura ou outras fontes.	Nº de e
	2.	Promover Criar um setor de assessoramento técnico aos artistas para orientação na participação dos editais de fomento, elaboração de propostas e prestação de contas.	Nº de a assessc reali
	3.	Realização anual de editais específicos para o uso dos espaços e equipamentos culturais públicos e realização de ações culturais regulares com incentivo financeiro ou premiação.	Nº de e x Espaç Nº de
	4.	Fomentar, por meio de editais ou outro meio de incentivo, a realização de intercâmbio artístico e participação em eventos, feiras e festivais em âmbito nacional e internacional.	Ações intercâ
	5.	Ampliar os canais de comunicação de divulgação dos editais e chamamento público para apoio a projetos culturais.	Nº de pe nas r
6.	Implementação de um curso permanente de formação para elaboração de projetos destinados aos editais de fomento e prestação de contas.	Nº de pe	

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVIS URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>			
<b>META 20:</b>	<b>INCENTIVAR A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROMOVER INVESTIMENTOS EM CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA DA CULTURA E EQUIPAMENTO CULTURAL</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10, 1
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL executa o projeto Cuiabá Sonoro com a oferta de cursos voltados ao aprendizado dos instrument sopro, percussão e cordas. Encontra-se em funcionamento a oferta de aulas de canto para composição do Coi SMCEL fomentou, por meio dos editais, capacitação e qualificação nas áreas do: patrimônio cultural, residên teatro, oficina de dança e está em processo de organização da realização da qualificação para agentes cultura também apoiou a realização de festivais do audiovisual com a execução de oficinas formativas.		
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Investimentos na capacitação e qualificação profissional e artística, gerando melhorias nas oportunidades de e o aumento da qualidade técnica e artística dos beneficiários.		
	Autenticar documento em <a href="https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade">https://legislativo.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil		

			A)
1.	Criar a Escola Municipal das Artes, preferencialmente no Centro Histórico, com a oferta de oficinas e cursos culturais descentralizados em todas as regiões administrativas voltados à iniciação, qualificação e capacitação técnica e artística a todos os segmentos culturais.	Até 2025.	Nº de at x Nº de
2.	Incentivar e apoiar a formalização profissional e emissão de DRTs de artistas e profissionais da cultura do município.	Permanente	Nº de aç r
3.	Capacitar artistas com a realização de cursos, palestras, workshops, oficinas sobre mercado de arte e a comercialização de produtos culturais, bens e serviços, visando também o mercado da América Latina e feiras internacionais.	Permanente	Nº de reali: pai
4.	Realizar cursos de produção cultural e gestão para captação de recursos, elaboração, execução, gestão de projetos e prestação de Contas.	Permanente (anual)	Nº de reali: pai
5.	Criar/construir um Centro Cultural Municipal de grande porte para apresentações artísticas, ações formativas e residência artística, composto por: teatro multiuso de grande porte, museu, galeria, auditório, ateliês, salas de coworking e de oficinas.	Até 2027.	Constru a) funcion
6.	Criar, no âmbito do Centro Cultural Municipal, estúdios públicos para ensaios e gravação de músicas e conteúdo audiovisual.	Até 2027.	Constru a) funcion
7.	Criar, no âmbito do Centro Cultural Municipal, a "Casa Cuiabana da Música", com espaço para ensaios musicais de artistas solos ou de bandas e grupos profissionais ou não, bem como desenvolver ações de promoção de apoio ao desenvolvimento e visibilidade da carreira de músicos em plataformas digitais	Até 2027.	Constru a) funcion

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISU</b>				
<b>META 21:</b>	<b>FOMENTAR, INCENTIVAR E MAPEAR AS PRÁTICAS CULTURAIS DAS ARTES CÊNICAS</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	10, 1	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL apoiou diversas realizações voltadas às artes cênicas promovidas por outras instituições nos espa administração municipal. Realizou edital de subsídio para manutenção dos espaços culturais, grupos e coletiv segmento das artes cênicas. Está previsto a retomada da realização do programa Panorama das Artes da Cena, a circulação de espetáculos, oficinas, workshops e palestras. A SMCEL fomenta de maneira direta a manifestações de teatro, dança e circo e realiza contratação de grupos para apresentação nos eventos públic está implementando o Portal da Cultura que abrigará os mapeamentos referentes ao segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Segmento das artes cênicas fortalecido, mapeado e fomentado.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDI MONIT A
	1.	Realizar de cadastro e mapeamento, com atualização anual, de artistas, fazedores, produtores culturais e demais agentes das artes cênicas no Portal da Cultura.	Permanente	Nº r
	2.	Promover a retomada e implementação da realização anual do programa <i>Panorama das Artes da Cena</i> , incluindo grupos de dança, teatro e circo, com a realização e circulação de espetáculos, oficinas, workshops e palestras, com modalidades de premiação, promovendo a geração de emprego e renda para artistas e formação de plateias (estudantis).	Permanente (anual)	Realiz Fes partiçi púb
	3.	Fomentar e/ou apoiar a realização de espetáculos, festivais e eventos de teatro, dança e circo, estimulando a participação de novos artistas e garantindo o critério da acessibilidade para o público minorizado.	Permanente	Nº d ap fc
	4.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para a criação e produção de conteúdo artístico, circulação e difusão de espetáculos das artes cênicas.	Permanente (anual)	Nº r
	5.	Estimular a criação de grupos de teatro, dança e circo.	Permanente	Nº de
	6.	Incentivar a articulação para fortalecimento de redes de festivais para a distribuição de espetáculos artísticos locais e regionais	Permanente	Nº arti fortalec
	7.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impacto das ações culturais realizadas, produções e manifestações das artes cênicas na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos envolvidos.	Permanente	Relatôric anális

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISU</b>				
<b>META 22:</b>	<b>FOMENTAR, INCENTIVAR, MAPEAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E PRODUÇÕES DAS ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10, 11,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu a aquisição de mais de 80 obras de arte para composição do acervo dos museus de Cu realizando a aquisição de painéis para composição de exposição na Galeria Municipal Ronaldo de Castro, no hall de SMCEL. A secretaria fomentou a produção de mais de 30 painéis urbanos distribuídos em diversos locais de Disponibiliza ainda, 2 salas de exposição no MISC para a realização de exposição advindas de editais, curadores int e artistas. Incentivou a prospeção artística de obras dos artistas Adir Sodré no Museu Paço Imperial e do artista Paula na Galeria Art Rio, ambos no Rio de Janeiro. A secretaria fomentou a pintura do painel da obra do artista A Praça 8 de abril.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Segmento das artes visuais fortalecido, mapeado e com meios de difusão das suas produções artísticas.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDI MONITO AVA
	1.	Assegurar a representatividade exclusiva do segmento das artes visuais nos fóruns e conferências realizadas pela gestão municipal.	Permanente	Representi do segmen! confê
	2.	Mobilizar para a realização do cadastramento de artistas visuais e Autenticação do documento em sites de legislativo com assinatura eletrônica permanente com o endereço eletrônico 036009900370037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil	Permanente	Nº de real



3.	Promover a Bienal de Artes Visuais de Cuiabá, criando espaços paralelos com artistas locais, incluindo incentivo e premiação.	Bianual	Nº de bienal nº de p:
4.	Promover a realização de cursos, oficinas e exposições nas escolas municipais e espaços públicos para a formação de novos públicos, com o objetivo de promover a alfabetização da cultura visual e estimular o gosto pelas artes visuais em toda comunidade, especialmente a escolar e das pessoas envelhecentes.	Permanente	Nº de exposições:
5.	Promover e adequar a composição do acervo municipal com a aquisição e catalogação de obras das artes visuais, de acordo com as normas técnicas.	A partir de 2025.	Nº de a realizada
6.	Regulamentar a Lei nº 4.102, de 05 de novembro de 2001, que determina e dispõe sobre a inclusão de obras de arte em edificações com área construída a partir de 2.000 m² (dois mil metros quadrados).	Até 2026.	Regulamentação
7.	Criação do Salão Cuiabano das Artes Visuais abrangendo todas as manifestações artísticas do segmento, tendências e movimentos artísticos das artes visuais, com exposição e comercialização de obras de artes.	Até 2027.	Salão Cuiabano das Artes Visuais criado
8.	Realizar anualmente o Festival de Fotografia oportunizando a geração de emprego/renda para artistas e formação de público para cultura visual da fotografia.	Permanente	Evento real de participação pública
9.	Criação de ateliês comunitário rotativo, espaço coworking e galeria expositiva, prioritariamente para pessoas que se identificam como mulher, nos equipamentos culturais da secretaria.	A partir de 2024.	Nº de ateliês criados por ano
10.	Executar o projeto de adequação e a mudança no nome do hall da entrada do Clube Feminino para Galeria de Artes Dalva de Barros, na SMCEL, incluindo também ateliês rotativos para artistas e galeria expositiva.	Até 2024.	Galeria de Artes Dalva de Barros criada
11.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impacto das práticas, produções e manifestações das artes visuais na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos envolvidos.	Permanente	Relatório de análise

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>				
<b>META 23:</b>	<b>FOMENTAR, INCENTIVAR, MAPEAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E PRODUÇÕES DO ARTESANATO CUIABANO</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10, 11,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL incentiva com o fornecimento de infraestrutura e divulgação para a realização da Feira Popular Artesana que acontece quinzenalmente na Praça Alencastro. A secretaria apoia atividades do Coletivo Mulheres de Fibra Candeiro e disponibiliza, durante a realização dos eventos públicos da SMCEL, espaço destinado à comercialização de artesanato para artesãos autônomos. Construção do site Portal da Cultura que abrigará os mapeamentos referentes ao segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Valorização do segmento do artesanato, mapeado e com meios de difusão das suas produções artísticas.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Realizar o cadastramento de pessoas artesãs no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do município de Cuiabá.	Permanente	Nº de registros realizados
	2.	Incentivar e apoiar o cadastramento único para a emissão da Carteira Nacional do Artesão.	Permanente	Nº de inscrições realizadas
	3.	Mapear e divulgar no Portal da Cultura os pontos de comercialização do artesanato no município de Cuiabá.	Permanente	Porcentagem de pontos mapeados
	4.	Promover ações para ampliação da difusão e comercialização dos produtos artesanais.	Permanente	Ações promovidas
	5.	Promover campanhas de divulgação local, nacional e internacional para a valorização do artesanato local em eventos, meios de comunicação da SMCEL e de parceiros.	Permanente	Nº de campanhas realizadas
	6.	Instituir o projeto <i>Feira Popular do Artesanato Cuiabano na Praça</i> como atividade regular promovida pela SMCEL, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com padronização de tendas, barracas e uniformes para identificação do artesanato cuiabano.	Permanente	Projeto Feira Artesanato Praça instituído
	7.	Garantir infraestrutura e segurança pública nas feiras e demais eventos do artesanato.	Permanente	Infraestrutura e segurança em eventos
8.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impacto do artesanato na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos artesãos.	Permanente	Relatório de análise	

<b>EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL URBANA, MÚSICA E EVENTOS</b>				
<b>META 24:</b>	<b>FOMENTAR, INCENTIVAR, MAPEAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E PRODUÇÕES DO AUDIOVISUAL CUIABANO</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10, 11,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL disponibiliza uma sala no MISC para exibição de filmes de produção local de modo semanal, com grupos agendados e público espontâneo. Promove apoio a Festivais e Mostras de Cinema de diversas temáticas promove financiamento de projetos do segmento audiovisual por meio dos editais de fomento com recurso Municipal de Cultura. Construção do site do Portal da Cultura que abrigará os mapeamentos referentes ao segmento audiovisual.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Valorização e fortalecimento do segmento do audiovisual, mapeamento e meios de difusão das suas produções.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Realizar o cadastramento e mapeamento dos profissionais, cineclubes, empresas produtoras, salas de exibição e plataformas online de difusão do Audiovisual no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do município de Cuiabá.	Permanente	Nº de registros realizados
	2.	Promover a criação de editais de fomento em atendimento às especificidades da produção e difusão do audiovisual local digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	Permanente	Nº de editais publicados





	proponentes contemplados nos editais para a correta realização dos seus projetos e prevenção de penalidade consequências legais e impedimentos da participação em futuros editais.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Empreendedores criativos capacitados, fomentados e com acesso às oportunidades de desenvolvimento, trabalho e			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Implementar política de desenvolvimento da Economia Criativa, incluindo as representações dos segmentos da cultura e áreas técnicas para a readequação de legislações específicas e criação do assento no Conselho de Política Cultural e Câmaras Temáticas.	Até 2025.	Publicação da legislação de representação
	2.	Mobilizar para a realização do cadastramento de empreendedores criativos, profissionais técnicos do segmento e mapeamento das produções criativas no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do município de Cuiabá.	Permanente	Nº de registros
	3.	Mapear as personalidades jurídicas criativas, produtoras de eventos, empresas fornecedoras da cultura, desenvolvedoras de tecnologia, gamificação e artes digitais atuantes no município de Cuiabá.	Permanente	Nº de registros
	4.	Criar, fortalecer e divulgar espaços físicos e digitais permanentes com ampla circulação de pessoas e de fácil acesso para a comercialização de produtos criativos artesanais e gastronômicos no município.	Permanente	Nº de ações fortalecidas
	5.	Fomentar, incentivar e promover parcerias com vitrines expositoras de comercialização de produtos locais no aeroporto, rodoviárias, Museu do Rio e equipamentos culturais e espaços digitais.	Permanente	Nº de ações implementadas
	6.	Promover parcerias com redes de hotelaria, restaurantes e pontos turísticos para a divulgação e comercialização dos produtos artísticos, artesanais e digitais disponíveis, bem como os locais fixos para comercialização e redes sociais/contatos dos produtores.	Permanente	Nº de ações implementadas
	7.	Criar na página do site de SMCEL uma categoria intitulada Cuiabá Criativo, vinculado às redes sociais oficiais, para evidenciar os produtos culturais do município, contatos dos artistas e empreendedores criativos, informes sobre capacitações, mapeamento e outras informações relacionadas à economia criativa do município.	Permanente	Página criada e funcionando
	8.	Apoiar e fomentar, por meio de editais ou outras formas, a criação de startups, laboratórios de criação, incubadoras, aceleradoras, produtos funcionais tecnológicos, games e criações digitais.	Permanente	Nº de ações
	9.	Implementar um centro de atendimento aos artistas, gestores e produtores culturais, voltado para desenvolvimento de consultorias, assessoria para o empreendedorismo e suporte na elaboração de projetos e mentorias sobre negócios.	A partir de 2024.	Centro de atendimento funcionando
	10.	Criar mecanismos metodológicos de mensuração de dados para identificação e estudo de impacto econômico, cultural e social dos investimentos na cultura, com abrangência na geração de empregos/renda, aquecimento do comércio local e satisfação da população cuiabana.	Permanente	Relatório concluído
	11.	Realizar parcerias com as instituições de ensino e pesquisa público e privadas, e empresas do sistema S - SEBRAE, SESC, SENAI, SENAR e SESI, para realização de ações em conjunto, voltadas à capacitação, palestras, formalização de negócios e empreendedorismo.	Permanente	Nº de realizações
	12.	Criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos, por meio de matérias-primas, formas de produção, distribuição e ou compra de crédito de carbono que envolvam o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos naturais e industriais.	Até 2026.	Selo criado e em uso
13.	Criar mecanismos normativos de distribuição de produtos e serviços criativos dentro do mercado do município, promover intercâmbio com ecossistemas econômicos da cultura e potencializar a nível estadual, nacional e internacional.	Permanente	Mecanismo criado e em uso	

EIXO ESTRATÉGICO 6: **LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA**

<b>META 27:</b>	<b>PROMOVER A REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS, ESPAÇOS DE LEITURA, MANUTENÇÃO DE ACERVOS E MAPEAMENTO DOS ESPAÇOS DE LEITURA</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	4,10,	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL elaborou o projeto de Revitalização da Biblioteca Manoel Cavalcante Proença e encontra-se na fase de recursos para a execução da revitalização. Através de um Termo de Aceite foi realizada a destinação de um terreno para a implantação da Biblioteca Container. A secretaria também fomenta o segmento por meio dos editais e incentiva a realização de eventos literários, saraus, atividades de mediação de leitura e publicações. A SMCEL realiza a distribuição de livros publicados, via fomento cultural, às escolas e universidades. Promove a organização da seleção das obras regionais que integrarão o programa pedagógico das escolas, em parceria com a Secretaria de Educação. Está em construção o site do Portal da Cultura que abrigará os mapeamentos referentes ao segmento também em implementação.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Devolver à sociedade a biblioteca tradicional de Cuiabá, disponibilizando o seu acervo histórico de maneira atualizada em formato digital. Mapeamento e divulgação das Bibliotecas, Livrarias e Espaços de Leitura do Território de Cuiabá.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Mapear bibliotecas (todas as tipologias), espaços de leitura e livrarias presentes no território do município de Cuiabá.	Até 2024.	Nº de mapeamentos
	2.	Promover a ampliação e reforma do espaço físico da Biblioteca Municipal Manoel Cavalcante de Proença.	Até 2025.	Ampliação e reforma
	3.	Promover a criação de novos espaços de leitura nos 4 polos da cidade.	A partir de 2024.	Nº e tipos de espaços de leitura anuais
	4.	Estimular e efetivar parcerias intersetoriais com a secretaria de educação para intercambiar obras, produtos e serviços de Livro, Leitura, Literatura de escritores locais e outras ações transversais entre as secretarias da administração.	Permanente	Nº de parcerias anuais
5.	Realizar aquisições anuais de acervos, obras literárias, em modelos físico e digital e com recursos de acessibilidade para compor o acervo das bibliotecas vinculadas à administração municipal.	Permanente	Nº de aquisições realizadas	



Autenticar documento em <https://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
 EIXO ESTRATÉGICO 6: **LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA** 03662900870070000052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves



<b>META 28:</b>	<b>FOMENTO PARA PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS, PRÁTICAS LITERÁRIAS E PUBLICAÇÕES</b>		ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	4, 8, 9, 10
<b>Situação em 2023:</b>	A Secretaria promove a continuidade do financiamento de projetos do segmento, através de editais com recursos do Município de Cultura. Realiza a disponibilização dos espaços do Museu da Imagem e do Som para sediar lançamentos, saraus, clubes de leitura e práticas literárias. Promove a implantação do projeto Especulando promovendo interação entre escritores e novos leitores.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Promoção dos autores Infante-Juvenis. Difusão da literatura produzida em Cuiabá. Aproximação dos leitores com o desenvolvimento do gosto e prática de leitura.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Mapear e evidenciar as práticas e eventos literários realizados no município com disponibilização na Agenda Cultural e Portal da Cultura.	Até 2024.	Ações disponibilizadas na Agenda Cultural e Portal da Cultura.
	2.	Promover incentivo à leitura por meio de editais de fomento e outras formas de investimento para a criação de novas práticas, programas e eventos que visam a promoção do livro e da leitura.	Permanente	Nº de editais e quantidade de fomento.
	3.	Realizar e fomentar práticas itinerantes educativas e recreativas de promoção da leitura em bairros e comunidades do município de Cuiabá.	A partir de 2024.	Nº de ações.
	4.	Criar uma Feira Literária Cuiabana com periodicidade de edição anual.	A partir de 2024.	Feira criada com autores e leitores.
	5.	Incentivar a realização de leituras públicas, aulas a partir de textos, contação de histórias, mediação de leitura, saraus, slams e ocupações literárias.	Permanente	Nº de iniciativas.
	6.	Implementar uma política de valorização dos autores locais e editoras municipais, de maneira programática que atenda às particularidades das formas de escritas cuiabanas e aquisição anual de livros por meio do programa Especulando as Letras.	A partir de 2024.	Política de autores implementada.
	7.	Incentivo à promoção de tecnologias de leitura (acessibilidade, mídias sociais, intervenções urbanas e rurais).	Permanente	Nº de realizações.
	8.	Garantir a continuidade da publicação de editais de fomento exclusivos para o segmento do livro, leitura e bibliotecas comunitárias.	Permanente	Nº de processos de investimento beneficiados.
	9.	Incentivar a criação do Programa de Incubadora de novos autores, valorizando os autores experientes e formas de distribuição.	A partir de 2024.	Programa de Incubadora de Novos Autores.
10.	Capacitação de mediadores e contadores de história, autores e profissionais técnicos para escrita de projetos, captação de recursos e qualificação artística.	A partir de 2024.	Nº de cursos ofertados e beneficiados.	

**EIXO ESTRATÉGICO 6: LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA**

<b>META 29:</b>	<b>CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GARANTIA ORÇAMENTÁRIA</b>		ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	4, 8, 9, 10
<b>Situação em 2023:</b>	O segmento possui representatividade no Conselho de Política Cultural, onde são realizadas as mobilizações para a coleta de dados e na construção dos editais. O segmento também atuou na elaboração de propostas do Plano Municipal de Cultura.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Políticas do livro, leitura, literatura e bibliotecas implementadas em parceria com a população e com garantia orçamentária.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR DE MONITORAMENTO
	1.	Implementar a lei de criação do Sistema Municipal de Bibliotecas de Cuiabá.	Até 2026.	Lei publicada e implementada.
	2.	Criar e nomear o Conselho Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.	Até 2026.	Conselho setorial nomeado.
	3.	Elaborar o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas com previsão orçamentária para execução das metas e ações setoriais.	Até 2027.	PMLLLB implementado.
	4.	Promover a inclusão orçamentária e ampliação progressiva dos investimentos no segmento do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.	A partir de 2024.	Orçamento orçado.
	5.	Promover parcerias com as secretarias municipal e estadual de educação, instituições de ensino e com a iniciativa privada para a captação de recursos e execução de parcerias para a realização das ações do segmento.	A partir de 2024.	Quantidade de parcerias realizadas.
	6.	Realizar cadastramento de autores, mediadores e profissionais técnicos atuantes nas cadeias produtivas, criativas e mediadoras do livro.	A partir de 2024.	Nº de registros.
7.	Fomentar, incentivar e apoiar, por meio do Observatório da Cultura, a realização de pesquisa de indicadores econômicos, sociais, culturais e educacionais sobre os impactos da leitura na vida da população cuiabana.	A partir de 2025.	Pesquisas e relatórios produzidos.	

**Glossário:**

**Acessibilidade:** diz respeito à condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. Medidas de acessibilidade são aquelas que buscam oferecer à pessoa com deficiência, idosa ou com mobilidade reduzida, espaços, atividades e bens culturais acessíveis, favorecendo sua fruição de maneira autônoma, por meio da adaptação de espaços, assistência pessoal, mediação ou utilização de tecnologias assistivas, cumprindo as exigências que lhe forem aplicáveis contidas na Lei nº 13.146, de 2015, e Decreto nº 9.404, de 2018.

**Acesso cultural:** condição material prévia que possibilita a produção e o consumo de produtos culturais.

**Ação cultural:** conjunto de procedimentos, envolvendo recursos humanos e materiais, que visam pôr em prática os objetivos de uma determinada política ou prática cultural.

**Agente cultural:** pessoa que atua na administração das artes e da cultura, criando as condições para que outros criem ou inventem seus próprios fins culturais.

**Arte:** é a expressão de um ideal estético através de uma atividade criadora. O termo arte vem do latim ars, que significa "talento", "saber fazer".

**Artista:** pessoa envolvida na produção de arte e no fazer artístico criativo.

**Cultura Cuiabá (Artes e Ofícios):** projeto em âmbito legislativo para a criação de um polo de autenticidade e integração de bens culturais em Cuiabá, com o objetivo de preservar e promover o patrimônio cultural, sendo digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Cultura Popular:** representa um conjunto de saberes determinados pela interação dos indivíduos. Ela reúne elementos e tradições culturais que estão associados à linguagem popular e oral.

**Democratização do acesso:** medidas presentes que promovam ou ampliem as possibilidades de fruição dos bens, produtos e ações culturais, em especial às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica ou por quaisquer outras circunstâncias.

**Economia Criativa:** termo criado para nomear modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda. Os segmentos da economia criativa podem ser separados em 4 grupos: Consumo (design, arquitetura, moda e publicidade), Mídias (editorial e audiovisual), Cultura (patrimônio e artes, música, artes cênicas e expressões culturais) e Tecnologia (P&D, biotecnologia e TIC).

**Economia da Cultura:** é um ramo da Ciência Econômica que estuda os efeitos de toda atividade econômica ligada a uma manifestação artística e criativa de uma sociedade.

**Folclore:** conjunto de tradições e manifestações populares constituído por lendas, mitos, provérbios, danças e costumes que são passados de geração em geração. O conceito oriundo do inglês folklore é formado pela junção das palavras folk "povo" e lore "sabedoria" ou "conhecimento". Neste Plano Municipal de Cultura é empregado com o sentido de "sabedoria popular".

**Fomento cultural:** leis e ações públicas e governamentais que incentivam a produção de material cultural em diversos formatos.

**Incentivo cultural:** compreende todos os mecanismos, públicos e privados, que fomentam ou viabilizam ações do setor cultural.

**Lei de incentivo à cultura:** mecanismo de renúncia fiscal em que o governo abre mão de uma parcela dos impostos devidos de pessoas físicas e jurídicas para que os recursos sejam investidos em projetos culturais por parte da iniciativa privada.

**Patrimônio Cultural:** constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

**Política Cultural:** formulações e/ou propostas desenvolvidas pela administração pública, organizações não-governamentais e empresas privadas, com o objetivo de promover intervenções na sociedade através da cultura.

**Política transversal:** transversalidade é um conceito usado nas políticas públicas para se referir ao tratamento de algum tema de forma interdepartamental, conjunta entre secretarias da administração pública com a criação de fóruns de debate e tomada de decisão.

**Povos e Comunidades Tradicionais:** em observação à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, estabelecida pelo Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro, de 2007, define-se para as finalidades deste Plano Municipal de Cultura, Povos e Comunidades Tradicionais como: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição. Observa-se ainda as pluralidades e autodeterminações dos segmentos em consonância com o decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Entre os Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, povos ciganos, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros.

## ANEXO II

### PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ-MT

#### HISTÓRICO - DIAGNÓSTICO CULTURAL

Ficha Técnica e Colaboradores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Prefeito: Emanuel Pinheiro

Vice-prefeito: José Roberto Stopa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ

Secretário: Aluízio Leite Paredes

Secretário-adjunto de Cultura: Justino Astrevo

CONSELHO DE MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Membros

EQUIPE TÉCNICA DE CULTURA E PESQUISA

Eduardo Espíndola – Consultor / Ação Cultural

Giordana Santos – Pesquisa / Ação Cultural

José Adriano de Souza – Consultor / Ação Cultural

Neila Maria Souza Barreto – Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso

Silvia Cristina Machado Oliveira - Consultora / Ação Cultural

Vanilda Reis – Pesquisa e revisão

Vivieni Lozzi – Direção / Ação Cultural

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil

